LEI Nº 1.078/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

"Autoriza abertura de Crédito Adicional para Suplementar Novo Elemento e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Fervedouro/MG aprovou e eu, Carlos Coríndon de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito AdicionalSuplementar na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Fervedouro

Unidade – 5 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade – 0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.015.2.0037 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

33.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo R$ 8.000,00

10.301.015.2.0038 – Manut. Atividades Programa Saúde em Casa

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$130.000,00

31.90.11 – Vencim. E Vantagens Fixas R$220.000,00

31.90.16. – Outras Despesas Variáveis -P.Civil R$30.000,00

33.90.14 – Diaras civil R$ 12.000,00

33.90.30 – Material de Consumo R$400.000,00

33.90.39 -Outros Serviços Terceiros – PJ R$380.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 60.000,00

TOTAL R$ 1.240.000,00
(um milhão, duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão por SUPERÁVIT FINANCEIRO – fonte 1.621 apurado no exercício financeiro 2025.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fervedouro -MG, 13 de maio de 2026.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL